

MOÇAMBIQUE

Visão Global, Experiência Local.

JUNHO 2024

SALÁRIOS MÍNIMOS 2024-2025: (ALGUNS) IMPACTOS E IMPLICAÇÕES NO SECTOR 7

(...) Reajustou os salários mínimos (...) para os trabalhadores que desenvolvem actividades integradas no Sector 7 – Actividade dos Serviços não Financeiros.

O Diploma Ministerial n.º 30/2024, de 22 de Maio, que produz efeitos desde 01 de Abril de 2024, reajustou o salário mínimo para 9.560,00 MT (nove mil, quinhentos e sessenta meticais)¹ para os trabalhadores que desenvolvem actividades integradas no Sector 7 – Actividade dos Serviços não Financeiros.

Contudo, o Sector 7 tem subsectores em relação aos quais são aplicados os seguintes salários mínimos:

- 8.900,00 MT (oito mil e novecentos meticais)² para os que exercem as suas actividades na indústria hoteleira, turismo e similares;
- 8.190,00 MT (oito mil, cento e noventa meticais)³ para os que exercem as suas actividades na segurança privada; e
- 9.204,00 MT (nove mil, duzentos e quatro meticais)⁴ para os que exercem as suas actividades nas empresas retalhistas de combustíveis.

Apesar do reajuste, todos os empregadores do Sector 7 e seus subsectores podem, querendo, fixar salário mínimo superior ao reajustado. O reajustamento do salário mínimo tem impactos e implicações nos empregadores, nomeadamente no cálculo do seguinte:

- Multa por incumprimento das normas sobre a segurança social;
- Multa por violação ou não cumprimento das normas jurídico-laborais;
- Multa por falta de apresentação de documentos ou registos solicitados pela inspecção do trabalho, e por falhas de comunicação com as autoridades competentes;
- Taxas de emissão de atestado de trabalho;
- Taxa para reverter a suspensão do trabalhador estrangeiro por não cumprimento da quota de cidadãos estrangeiros;
- Indemnização pela rescisão de contrato por iniciativa do empregador com aviso prévio;
- Indemnização por assédio;
- Subsídio de refeição para efeitos fiscais;
- Isenção do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes.

1 O salário mínimo anterior encontrava-se fixado em 8.574,00MT.

2 O salário mínimo anterior encontrava-se fixado em 7.715,00 MT.

3 O salário mínimo anterior encontrava-se fixado em 7.825,00MT.

4 O salário mínimo anterior encontrava-se fixado em 8.464,50 MT.

O presente documento destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte **Tomás Timbane** (tomas.timbane@tta-advogados.com) ou **Dioclécio Ricardo David** (dioclecio.ricardodavid@tta-advogados.com).